



LEI N.º. 2.268/2022.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARIPUANÃ A ALTERAR A LEI N.º 2.211 DE 29 DE MARÇO DE 2022 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADA À EXPLORAÇÃO E POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES, LUBRIFICANTES E DEMAIS PRODUTOS DA CADEIA DE COMBUSTÍVEIS NO AEROPORTO AMAURI FURQUIM”.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º do Art. 1º da Lei 2.211/2022, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso de espaço público, situado no Aeroporto Comandante Amauri Furquim, destinado à exploração comercial de Posto de Abastecimento de Aeronaves, lubrificantes e demais produtos da cadeia de combustíveis autorizados e permitidos para aeroportos, pela ANP e ANAC.

§ 1º A metragem do espaço público a ser utilizado para exploração do posto de abastecimento será informado após a apresentação do projeto de movimentação de combustível.”

Art. 2º Fica alterado o Art. 8º da Lei 2.211/2022, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 8º A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de junho de 2022.


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal


ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 29/06/2022.


LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n.º 14.225/2022

